



Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais

## Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 148/2021 ANO XII

Divulgação: quinta-feira, 19 de agosto de 2021

Publicação: sexta-feira, 20 de agosto de 2021

Desembargador Fernando Armando Ribeiro  
Presidente

Desembargador Osmar Duarte Marcelino  
Vice-Presidente

Desembargador Rúbio Paulino Coelho  
Corregedor

Frederico B. Viana  
Sec.Esp.Presidente

### PRESIDÊNCIA

#### ATO(S) DO PRESIDENTE

Deferindo:

- auxílio-creche requerido pela servidora Lisiany Oliveira de Paula, Oficial Judiciária, JME-0535-1, de referente a seus filhos Davi Oliveira de Paula Moreira e Arthur Oliveira de Paula Moreira, a partir de 17/08/2021.

Reapresentou-se neste Tribunal a partir 16/08/2021:

- o n. 105.235-6, Sub Ten BM Carlos Rodrigues Gomes.

### GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRESIDÊNCIA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

#### PORTARIA N. 1386, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

Designa magistrado e servidores para o plantão, no âmbito do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, VII, do Regime Interno,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso XII do art. 93 da Constituição Federal, no art. 313, § 1º, inciso I, e §5º da Lei Complementar n. 59, de 18 de janeiro de 2001,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nos artigos 24, inciso XIII, e 31 da Resolução n. 78, de 20 de maio de 2009, com as alterações conferidas pela Resolução n. 84, de 17 de dezembro de 2009, todas deste Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado para atuar como plantonista no Tribunal de Justiça Militar o Desembargador **Osmar Duarte Marcelino**, a partir das 18h do dia 23 de agosto de 2021 até às 8h do dia 30 de agosto de 2021.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, ficam designados os servidores **Eli Alvarenga e Vlader Marden Mendes**.

Art. 3º Para que as petições realizadas fora do horário do expediente sejam encaminhadas ao desembargador plantonista, o petionário deverá contatar o servidor designado para o plantão através do telefone (31) 99732-1566, ainda que já tenha feito o pedido por meio eletrônico.

(a) **Desembargador Fernando Armando Ribeiro**  
Presidente

PRIMEIRA CÂMARA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

**HABEAS CORPUS**

Processo eproc n. 2000133-55.2021.9.13.0000

Relator: Desembargador Rúbio Paulino Coelho

Paciente/Impetrante: Fernando Machado Furtado

Autoridade apontada como coatora: Comandante do 47º BPM

**Súmula da decisão:** indeferida a petição inicial, ficando prejudicada a análise o pedido liminar.

MATÉRIA CÍVEL

**APELAÇÃO**

Processo n. 0000465-34.2013.9.13.0001

Relator: Desembargador Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Waldimir Eduardo Quirino

Advogado(a/s): Isabella Guilherme Rocha (OAB/MG 121052)

Silas Teixeira Moreira (OAB/MG 127377)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Sandro Drumond Brandão (OAB/MG 114827)

**Súmula do despacho:** processo baixado no Singep e migrado para o sistema e-proc, atendendo aos ditames da Portaria Conjunta n. 46/2020.

Ficam intimados os advogados das partes e o Procurador do Estado **que não estão cadastrados** no sistema eproc para fazê-lo em 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação, conforme inciso IV, art. 2º da referida Portaria Conjunta.

**ATENÇÃO:** para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo

---

---

**CORREGEDORIA**

---

---

Secretária da Corregedoria: Vaneide Cristina da Cruz

**PORTARIA Nº 51/2021-CJM**

*Designa magistrado para plantão judiciário, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar.*

**O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 27, XIX, e 29, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 167, de 05 de maio de 2016, em pleno exercício do cargo,

**Considerando** os termos da Resolução nº 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução nº 84/2009, de 17 de dezembro de 2009 e pela Resolução nº 237, 03 de março de 2021 e,

**Considerando** a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, com as alterações conferidas pela Resolução nº 152/2012, de 06 de julho de 2012; pela Resolução nº 326, de 26 de junho de 2020; e pela Resolução nº 353, de 16 de novembro de 2020,

**Resolve:**

Art.1º Fica designado para atuar como plantonista nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais o Juiz de Direito Titular do Juízo Militar **ANDRÉ DE MOURÃO MOTTA**, no período de **23/08/2021 a 30/08/2021**, tendo como telefone móvel para contato o de número (31) 99956-2702.

Art. 2º O plantão judiciário na Justiça Militar de primeiro grau funcionará nos dias em que não houver expediente forense e, nos dias úteis, antes ou após o expediente administrativo normal, observados os seguintes parâmetros:

I – nos dias úteis, a partir das 18 horas até às 08 horas do dia útil seguinte;

II – nos finais de semana, a partir das 18 horas de sexta-feira até às 08 horas da segunda-feira seguinte;

III – nos dias em que não houver expediente forense, a partir das 18 horas do último dia de expediente até às 08 horas do primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º Para auxiliar o magistrado plantonista, ficam designadas as servidoras **Danielle de Oliveira Almeida**, JME 0469-8 e **Roberta Cristina dos Santos**, JME 0442-1.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2021.

**(a) Desembargador Rúbio Paulino Coelho**  
**Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais**

#### **PROVIMENTO CJM N. 1, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.**

*Designa magistrado substituto para os fins que especifica e acrescenta o Anexo IV ao Provimento CJM N. 3/2020.*

**O CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 27, inciso XII, do Regimento Interno deste Tribunal,

**CONSIDERANDO** o extrato da Portaria n. 1.385, de 13 de agosto de 2021, do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, divulgado no *Diário da Justiça Militar* eletrônico de 13 de agosto de 2021,

**CONSIDERANDO** o Provimento CJM N. 3, DE 02 DE ABRIL DE 2020, que disciplinou a substituição de Juizes do Juízo Militar no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, a partir da instalação das 02 (duas) unidades judiciárias,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar João Libério da Cunha para responder pela 2ª Auditoria Judiciária Militar Criminal, enquanto durar o afastamento do Juiz Titular da referida unidade judiciária.

**Art. 2º** Havendo designação para o Juiz Substituto responder por uma Auditoria Criminal, altera-se a ordem sequencial e automática das substituições entre os Juizes das Auditorias, acrescentando-se o ANEXO IV ao Provimento CJM N. 3/2020, no seguinte teor:

#### **ANEXO IV – QUANDO O JUIZ SUBSTITUTO ESTIVER RESPONDENDO INTERINAMENTE POR AUDITORIA CRIMINAL (A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO PROVIMENTO CJM N. 1/2021)**

<b>AUDITORIA</b>	<b>1º SUBSTITUTO</b>	<b>2º SUBSTITUTO</b>	<b>3º SUBSTITUTO</b>	<b>4º SUBSTITUTO</b>
<b>1ª AJME</b>	Juiz da 2ª AJME-Criminal	Juiz da 3ª AJME-Criminal	Juiz da 4ª AJME-Criminal	Juiz da 5ª AJME-Cível
<b>2ª AJME</b>	Juiz da 3ª AJME-Criminal	Juiz da 4ª AJME-Criminal	Juiz da 1ª AJME-Criminal	Juiz da 5ª AJME-Cível

<b>3ª AJME</b>	Juiz da 4ª AJME-Criminal	Juiz da 1ª AJME-Criminal	Juiz da 2ª AJME-Criminal	Juiz da 5ª AJME-Cível
<b>4ª AJME</b>	Juiz da 1ª AJME-Criminal	Juiz da 2ª AJME-Criminal	Juiz da 3ª AJME-Criminal	Juiz da 5ª AJME-Cível
<b>5ª AJME</b>	Juiz da 4ª AJME-Criminal	Juiz da 3ª AJME-Criminal	Juiz da 2ª AJME-Criminal	Juiz da 1ª AJME-Criminal

**Art. 3º** Os casos omissos serão decididos pelo Desembargador Corregedor.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 23 de agosto de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2021.

**(a) Desembargador Rúbio Paulino Coelho  
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais**

---

---

#### JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

---

---

**AVISO:** a partir do dia **15 de maio de 2018**, toda comunicação à Fazenda Pública para a prática de ato processual, inclusive a própria citação, será feita exclusivamente de forma eletrônica.

---

---

#### ÍNDICE POR ADVOGADOS

---

---

78201MG => 1; 91462MG => 1;

---

---

#### QUINTA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

---

#### MATÉRIA CÍVEL

1 - 0002916-26.2013.9.13.0003

Exequente: 2º Sgt Marco Aurelio Ferreira da Silva, Executado: Estado de Minas Gerais, => Determino intimação do Exequente, que no prazo de até 15 dias úteis, tome conhecimento sobre o teor do Ofício de nº 187/GJ/2021, que informa o pagamento dos créditos de precatórios listados no referido documento. Adv.: Antonio Vicente Coelho Campos, Jerusa Drummond Brandao.